



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 720/95

" AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

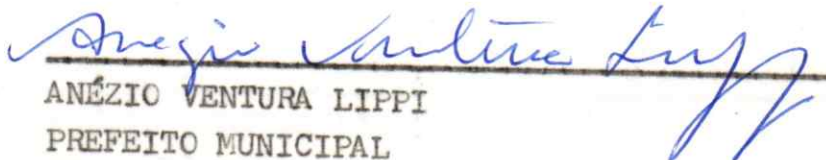
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, Concessionária Federal de Serviço Público de Telefonia, com sede à Av. Afonso Pena nº 4001, 12º andar - Belo Horizonte/MG, CGC: 17.184.201/0001-99, uma área de terras no distrito de Sobral Pinto, localizado à Praça José Martins Duarte, \* medindo 10 metros de frente, 20 metros de extensão de frente aos fundos e 9,50 metros de fundos.

Art. 2º - Confronta o referido terreno, pelo lado direito com terrenos da Igreja N. Senhora Auxiliadora, lados esquerdo e fundos com terrenos do Patrimônio Municipal. \*

Art. 3º - A doação será feita para ser ali construída uma central telefônica para ampliação de linhas telefônicas naquela localidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 11 de dezembro de 1995.

  
ANÉZIO VENTURA LIPPI  
PREFEITO MUNICIPAL